



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 016/2016

Procedimento SIMP nº 003.0. 003.0.9210/2016.

Interessada: Promotora de Justiça Thaianna Rusciolelli Souza

Relator: Conselheiro Aurisvaldo Melo Sampaio

O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, reunido em sessão ordinária, realizada no dia 16 de fevereiro do corrente ano, tendo em vista o Procedimento Administrativo em epígrafe, **RESOLVEU**, por unanimidade, nos termos do voto do Relator:

1- DEFERIR o pedido de **Renúncia** à Remoção pelo Critério de Antiguidade, para a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lauro de Freitas, da Promotora de Justiça Thaianna Rusciolelli Souza e, **DELIBERAR** pela **não aplicação de medida sancionatória** à respectiva;

2- DETERMINAR a **publicação** de novo **Editais** para provimento da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lauro de Freitas, pelo critério da remoção por antiguidade.

SALA DAS SESSÕES, 16 de fevereiro de 2016.

NIVALDO DOS SANTOS AQUINO

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em exercício
Corregedor-Geral do Ministério Público, em exercício

Conselheiros: Elna Leite Ávila Rosa, Zuval Gonçalves Ferreira, João Paulo Cardoso de Oliveira, Márcia Regina dos Santos Virgens, Marco Antônio Chaves da Silva, Adriani Vasconcelos Pazelli, Aurisvaldo Melo Sampaio e Ricardo Regis Dourado.//